

## CONTRATO DE ADESÃO ANUAL À LICENÇA DE SOFTWARE

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

#### CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL:** S.O.S PRODUTOS E SERVICOS LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SUDARIO

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:** 014.224.411-21

**ENDEREÇO:** Q 204 EDIF ALFA MIX CENTER ENTRADA B SALA 124

**BAIRRO:** AGUAS CLARAS

**CEP:** 71.939-540

**TELEFONE:** 61 81717217/ 61 982195690

**CNPJ:** 55.310.728/0001-01

#### CONTRATADA

**RAZÃO SOCIAL:** B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:** 984.023.071-91

**ENDEREÇO:** QNA 30 LOTE 08 SALA 102

**BAIRRO:** TAGUATINGA - DF

**CEP:** 72.110-300

**CNPJ:** 19.372.361/0001-97

**TELEFONE:** (61) 3202-4565

**AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DE PREÇOS, FORMA E TERMO DE PAGAMENTO DESCRITAS NO PRESENTE.**

**OBJETO DO CONTRATO****CLÁUSULA 1ª.**

| ITEM                          | DETALHAMENTO                                                         | OBSERVAÇÕES GERAIS         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| LICENCIAMENTO                 | CONTROLLER WEB                                                       | VALIDADE 1 ANO             |
| SUPOORTE EM HORÁRIO COMERCIAL | DAS 8:00 ÀS 18:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DE 8:00 ÀS 12:00 | VIA ACESSO REMOTO          |
| INSTALAÇÃO E TREINAMENTO      | ACESSO REMOTO                                                        | 31/05/2024                 |
| MENSALIDADE E VENCIMENTO      | R\$ 80,00                                                            | VENCIMENTO MENSAL DIA (01) |
| PERÍODO DO CONTRATO           | VÁLIDO DE 31/05/2024                                                 | ATÉ 31/05/2025             |

**VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO****CLÁUSULA 2ª.****ADESÃO: R\$ 150,00**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a adesão do SOFTWARE emissor de nota fiscal eletrônica.

**MENSALIDADE: R\$ 80,00**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), com vencimento previsto para o dia 01 (um) de cada mês.

Obs.: Este valor poderá sofrer um reajuste em Maio/2025. Conforme cláusula 20ª.

**COMPROMISSOS DA CONTRATADA****CLÁUSULA 3ª.**

FORNECER SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS MODELOS 55 E 65 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CLÁUSULA 4ª.**

TREINAR OS USUÁRIOS QUE UTILIZARÃO O SOFTWARE (ATÉ 2 HORAS POR TREINAMENTO), NO TOTAL DE 2 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.

**CLÁUSULA 5ª.**

FORNECER SUPORTE REMOTO VIA TEAMVIEWER/ANYDESK.

**CLÁUSULA 6ª.**

FORNECER SUPORTE TELEFÔNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NÃO EXCEDENDO 1 HORA DIÁRIA.

**CLÁUSULA 7ª.**

MANTER O SOFTWARE ATUALIZADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**COMPROMISSOS DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 8ª.**

EFETUAR OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS PARA O CONTRATANTE COM VENCIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO NESTE CONTRATO.

**CLÁUSULA 9ª.**

DISPONIBILIZAR OS FUTUROS USUÁRIOS DO SOFTWARE PARA TREINAMENTO EM HORÁRIO QUE SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

**CLÁUSULA 10ª.**

FORNECER LOGOMARCA PARA INSERÇÃO NO LAYOUT DA NFE/NFC-E.

**CLÁUSULA 11ª.**

FICA CIENTE DE QUE O CONTRATANTE POSSUA UM COMPUTADOR COM WINDOWS 10 PRO OU ULTIMATE E INTERNET COM CONEXÃO ESTÁVEL.

**11.1** O ENVIO DA NF-E SÓ SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET.

**CLÁUSULA 12ª.**

É DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O ENVIO DAS NOTAS FISCAIS DO MÊS PARA A CONTABILIDADE.

**CLÁUSULA 13ª.**

FICA CIENTE DE QUE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 100,00 REAIS PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EXTRA (ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 2 TREINAMENTOS JÁ INCLUSOS NO CONTRATO).

**CLÁUSULA 14ª.**

FICA CIENTE QUE EM CASO DA NECESSIDADE DA REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (FORMATÇÃO/ PERDA/ ROUBO OU TROCA DE COMPUTADOR OU HD) SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 100,00 REAIS

**CLÁUSULA 15ª.**

FICA CIENTE DE QUE A EMPRESA BW CERTIFICADOS & SISTEMAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR TENTATIVAS DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS FORA DO PRAZO PERMITIDO POR LEI.

**CLÁUSULA 16ª.**

FICA CIENTE QUE A CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR BACKUPS DE SEGURANÇA DAS SUAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) E NOTAS FISCAIS DO CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-E).

**CLÁUSULA 17ª.**

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE VISITA IMPRODUTIVA SERÁ COBRADA A TAXA DE R\$ 50,00 REAIS ( CINQUENTA REAIS ) NO MOMENTO DA VISITA.

#### **CLÁUSULA 18ª.**

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE TROCA DO CNPJ E/OU RAZÃO SOCIAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFENTE AO REGISTRO DOS DADOS DA NOVA EMPRESA.

### **INADIMPLEMENTO, REAJUSTE, RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA**

#### **CLÁUSULA 19ª.**

EM CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE QUANTO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MULTA PECUNIÁRIA DE 2%, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO.**

EM CASO DE COBRANÇA JUDICIAL, DEVEM SER ACRESCIDAS CUSTAS PROCESSUAIS E 20% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

#### **CLÁUSULA 20ª.**

OS VALORES DE MENSALIDADES ORA PACTUADOS PODERÃO SER CORRIGIDOS, DE FORMA ANUAL, PELO IGPM OU OUTRO INDEXADOR QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO. A CORREÇÃO DAR-SE-Á PERIODICAMENTE A CADA 12 (DOZE) MESES, TODO MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

#### **CLÁUSULA 21ª.**

FICA CIENTE DE QUE EM CASO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATANTE SERÁ COBRADA MULTA RESCISÓRIA (10%) PROPORCIONAL AO TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA 22ª.**

CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DENTRO DO VENCIMENTO, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE O SOFTWARE APÓS 2 (dois) DIAS CORRIDOS, IMPEDINDO ASSIM O USO DESTES. O DESBLOQUEIO SERÁ REALIZADO MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

### **RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

#### **CLÁUSULA 23ª.**

O PRESENTE CONTRATO RENOVAR-SE-Á AUTOMÁTICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, POR ESCRITO À MÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR E-MAIL, POR QUALQUER DAS PARTES, ATÉ 30 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

#### **CLÁUSULA 24ª.**

FICA ELEITO O FÓRUM DE BRASÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES NÃO SOLUCIONÁVEIS AMIGAVELMENTE.

**CONTRATO DE ADESÃO - S.O.S PRODUTOS E SERVICOS LTDA.pdf**

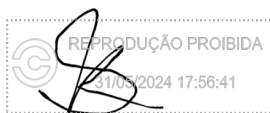
Documento número #92c418f8-0a6b-4ed6-ab8f-3e6d10563116

Hash do documento original (SHA256): 2f3dd0b46ee22528ec92251965292c247de282fa4ebb0ecaea7954aa13c2be55

**Assinaturas** **Carlos Eduardo dos Santos Sudario**

CPF: 014.224.411-21

Assinou para aprovar em 31 mai 2024 às 17:56:41



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
31/05/2024 17:56:41  
Carlos Eduardo dos Santos Sudario

**Log**

- 31 mai 2024, 10:01:49 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f criou este documento número 92c418f8-0a6b-4ed6-ab8f-3e6d10563116. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2024 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mai 2024, 10:01:49 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f adicionou à Lista de Assinatura: c.sudario@outlook.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo dos Santos Sudario e CPF 014.224.411-21.
- 31 mai 2024, 17:56:42 Carlos Eduardo dos Santos Sudario assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail c.sudario@outlook.com. CPF informado: 014.224.411-21. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo b61c52(...), vide anexo 31 mai 2024, 17-56-41.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b9cf9(...), vide anexo 31 mai 2024, 17-56-41.png. IP: 179.254.184.127. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8044285 e longitude -48.1207692. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.876.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mai 2024, 17:56:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92c418f8-0a6b-4ed6-ab8f-3e6d10563116.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 92c418f8-0a6b-4ed6-ab8f-3e6d10563116, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

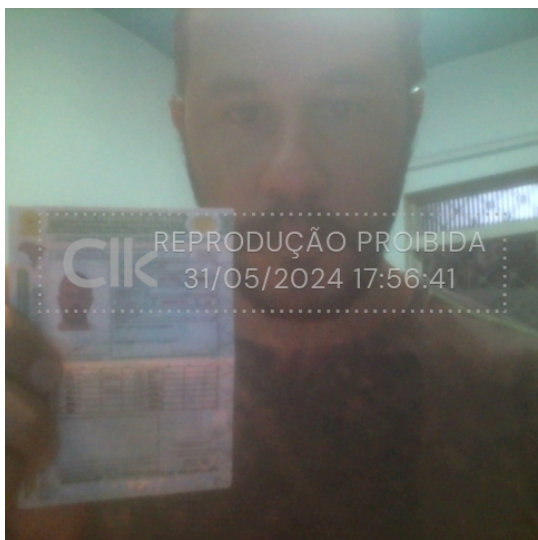
## Anexos

### Carlos Eduardo dos Santos Sudario

Assinou o documento para aprovar em 31 mai 2024 às 17:56:41

#### SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo  
b61c52(...)



31 mai 2024, 17-56-41.jpeg

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b9cf9(...)



Carlos Eduardo dos Santos Sudario  
31 mai 2024, 17-56-41.png